

Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, também disponível em <http://www.jfsantoantonio.pt/>.

21 de dezembro de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

311016172

## FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES

### Aviso n.º 634/2018

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro,

notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal comum, do aviso n.º 146 de 31 de julho de 2017, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para duas vagas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado do mapa de pessoal da Junta de Freguesia, homologada por meu despacho de 21/12/2017.

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines e afixada em local visível e público das instalações.

22/12/2017. — O Presidente da Junta, *João Carlos Rodrigues Correia*.  
311023421



# PARTE I

## INSTITUTO PIAGET — COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, INTEGRAL E ECOLÓGICO, C. R. L.

### Aviso n.º 635/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, após aprovação pelos órgãos legal e estatutariamente competentes, o Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 51/2003, de 25 de março, procede à publicação da alteração ao plano de estudos do 1.º Ciclo de Estudos em Enfermagem, publicado através do Aviso n.º 9961/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 4 de setembro, registada na Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Ef 178/2011/AL02, de 24 de outubro de 2017.

13 de dezembro de 2017. — O Presidente da Direção, António Oliveira Cruz.

### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia  
2 — Unidade orgânica: Não aplicável  
3 — Grau ou diploma: Licenciado  
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem

- 5 — Área científica predominante: Enfermagem  
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240  
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Anos  
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável  
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Saúde — Enfermagem . . .	ENF	199	
Ciências da Saúde . . . . .	SAU	14	
Ciências Biológicas . . . . .	BIO	11	
Ciências Sociais . . . . .	CS	13	
Outras* . . . . .	OUT	3	
<i>Subtotal</i> . . . . .		240	
<i>Total</i> . . . . .		240	

\*A definir consoante a opção do estudante na unidade curricular de Portfólio Pessoal.

## Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia

### 1.º Ciclo de estudos em Enfermagem

#### Grau de licenciado

#### 1.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Fundamentos de Enfermagem I . . . . .	ENF	1.º Semestre . . .	280	100	10	40					10	
Ética, Deontologia e Epistemologia da Enfermagem.	ENF	1.º Semestre . . .	112	40	20					10	4	
Anatomofisiologia I . . . . .	SAU	1.º Semestre . . .	140	70	20						5	
Bioquímica e Biofísica . . . . .	BIO	1.º Semestre . . .	112	30	30						4	
Psicologia do Desenvolvimento: Epigénese e Ciclos de Vida.	CS	1.º Semestre . . .	84	30	10						3	
Comunicação e Relação Terapêutica em Enfermagem.	ENF	1.º Semestre . . .	112		60						4	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Fundamentos de Enfermagem II . . . . .	ENF	2.º Semestre . . . . .	308	110	20	40					10		11	
Anatomofisiologia II . . . . .	SAU	2.º Semestre . . . . .	140	70	20								5	
Patologia Geral . . . . .	SAU	2.º Semestre . . . . .	112	60	10								4	
Microbiologia e Parasitologia . . . . .	BIO	2.º Semestre . . . . .	84	30	20								3	
Farmacologia e Farmacoterapia . . . . .	BIO	2.º Semestre . . . . .	112	40	30								4	
Antropossociologia e Trabalho de Campo	CS	2.º Semestre . . . . .	84	20			30						3	

## 2.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ensino Clínico de Fundamentos de Enfermagem.	ENF	1.º Semestre . . . . .	588					20	384	20			21	
Enfermagem Comunitária e Familiar . . . . .	ENF	1.º Semestre . . . . .	168	70	30	20				10			6	
Enfermagem de Saúde do Idoso . . . . .	ENF	1.º Semestre . . . . .	84	20	20					4			3	
Ensino Clínico de Enfermagem Comunitária e Familiar.	ENF	2.º Semestre . . . . .	392					20	240	20			14	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.	ENF	2.º Semestre . . . . .	112	40	20	10				10			4	
Educação para a Saúde. . . . .	ENF	2.º Semestre . . . . .	84	20	10					10			3	
Métodos de Investigação . . . . .	CS	2.º Semestre . . . . .	84		30					10			3	
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde do Idoso.	ENF	2.º Semestre . . . . .	168					6	120	8			6	

## 3.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.	ENF	1.º Semestre . . . . .	224					10	176	10			8	
Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades.	ENF	1.º Semestre . . . . .	420	180	60	30				10			15	
Portfólio Pessoal . . . . .	OUT	1.º Semestre . . . . .	84								40		3	
Psicologia da Saúde e Processos Grupais	CS	1.º Semestre . . . . .	112	40		20				10			4	
Ensino Clínico de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Especialidades.	ENF	2.º Semestre . . . . .	616					20	456	20			22	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	ENF	2.º Semestre . . . . .	112	40	20					4			4	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	ENF	2.º Semestre . . . . .	112	40	20					4			4	

## 4.º Ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Investigação em Enfermagem . . . . .	ENF	1.º Semestre . . . . .	84	10		10		10		20			3	
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	ENF	1.º Semestre . . . . .	336					10	224	20			12	
Ensino Clínico de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	ENF	1.º Semestre . . . . .	336					10	224	20			12	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Gestão e Administração em Enfermagem.	ENF	1.º Semestre . . .	84	30	20							3	
Ensino Clínico de Integração na Vida Profissional I.	ENF	2.º Semestre . . .	616					10	400	20		22	
Ensino Clínico de Integração na Vida Profissional II.	ENF	2.º Semestre	224					10	176	10		8	

310994928



## PARTE J1

### TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

#### Aviso n.º 636/2018

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IIEFP, I. P., de 14 de dezembro de 2017, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação, da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do Departamento de Instalações e Sistemas de Informação dos Serviços Centrais do IIEFP, I. P., aberto pelo Aviso n.º 14544/2017, publicado no

*Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de dezembro, e publicitado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201712/0004, em virtude da substituição de um dos seus membros, passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria da Conceição Silva Nunes de Matos, Diretora do Departamento de Formação Profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

1.º Vogal: Dr. Pedro Miguel Marques Fontes, Diretor do Departamento de Instalações e Sistemas de Informação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2.º Vogal: Prof. Doutor José António Dantas Saraiva, docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

2017-12-20. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

311013175



## PARTE J3

### FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

#### Acordo Coletivo de Trabalho n.º 12/2018

**Acordo Coletivo de Empregador Público entre a União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.**

#### CAPÍTULO I

#### Âmbito e Vigência

##### Cláusula 1.ª

##### Âmbito de aplicação

1 — O presente acordo coletivo de empregador público, adiante designado por ACEP, obriga por um lado, a União de Freguesias da

Malagueira e Horta das Figueiras, adiante designado por Empregador Público (EP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores do EP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEP.

2 — O presente ACEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 14.º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo EP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 365.º da LTFP serão abrangidos pelo presente ACEP, cerca de dez trabalhadores.

##### Cláusula 2.ª

##### Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEP entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 373.º e seguintes da LTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objecto da mesma, ou o ACEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.